



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Pequenas Compras nº 04/2026

Em observância ao disposto no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 04/2024, que regulamenta no âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal do Contestado (COINCO) o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como ao que estabelece o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a fim de instruir o Processo de Pequenas Compras nº 04/2026, justifica-se e expõe-se o seguinte:

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU DO EXECUTANTE:

O presente processo de pequenas compras refere-se à necessidade de aquisição de postes de eucalipto tratado destinados à manutenção e adequação da estrutura utilizada pelo Consórcio.

Os itens necessários compreendem:

- 01 (um) poste de eucalipto tratado de 8 metros de altura e diâmetro entre 08 e 12 cm;
- 04 (quatro) postes de eucalipto tratado de 5 metros de altura e diâmetro entre 08 e 12 cm.

Durante a realização da pesquisa de preços verificou-se dificuldade na obtenção dos materiais no comércio local, especialmente em relação ao poste de 8 metros, em razão da baixa disponibilidade imediata do item junto aos fornecedores consultados.

A empresa JOÃO BATISTA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.103.568/0001-57, apresentou proposta com menor valor global. Contudo, informou não possuir disponibilidade do poste de 8 metros necessário para atendimento integral da demanda do Consórcio, inviabilizando sua contratação.

Também foi realizada cotação com terceira empresa do ramo, entretanto, durante a análise documental, verificou-se que a mesma não possuía regularidade fiscal completa, deixando de atender aos requisitos necessários para contratação com a Administração Pública.

Diante disso, considerando a necessidade de fornecimento integral dos materiais solicitados, bem como a regularidade documental exigida, optou-se pela contratação da empresa MG MADEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 79.251.559/0001-44, por atender plenamente às especificações exigidas e possuir capacidade de fornecimento imediato dos itens.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

2. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço praticado, verifica-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os preços de mercado regional, especialmente considerando a dificuldade de disponibilidade imediata dos materiais.

Os preços comparados foram os seguintes:

Contratante/Contratada	01 EUCALIPTO 8X12	04 EUCALIPTO 5X12	Valor Total
JOÃO BATISTA ALMEIDA	R\$ 162,00 (7X12)	R\$ 496,00	R\$ 658,00
MG MADEIRAS	R\$ 245,00	R\$ 440,00	R\$ 685,00
TERCEIRA EMPRESA	R\$ 120,00 (6X12)	R\$ 400,00	R\$ 520,00

Portanto, considerando a impossibilidade de fornecimento integral dos itens pela empresa de menor preço e a necessidade de contratação de fornecedor com regularidade fiscal e disponibilidade imediata dos materiais, tem-se como mais vantajosa e adequada à Administração a proposta apresentada pela empresa MG MADEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 79.251.559/0001-44.

Curitibanos (SC), 13 de maio de 2026.

João Maria de Nascimento
Diretor Executivo do COINCO